



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

PORTARIA ITA Nº 46-T/IVR-CAD, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa Banca Examinadora para Concurso Público para o Magistério Superior do ITA e dá outras providências

O REITOR DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do art. 10, do Regulamento do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ROCA 21-63), aprovado pela Portaria Nº 517/GC3, de 22 de setembro de 2011, combinado com o Parágrafo Único, do art. 11, do Regimento Interno do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (RICA 21-98), aprovado pela Portaria DCTA Nº 12/DNO, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º. Designar os abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de vaga para o Magistério Superior do ITA, na **classe de Professor Assistente-A, nível 1**, no campo de conhecimento **Sistemas Prediais e Saneamento**, a área de especialização - **Sistemas e instalações prediais e Saneamento Básico, Perfil 31** conforme Edital nº 01/ITA/2017, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3 - nº 189, de 02 de outubro de 2017.

Profa. MARYANGELA GEIMBA DE LIMA - ITA - SIAPE 0217097 -
Presidente;

Profa. DIONE MARI MORITA - USP - Protocolo COMAER nº
67750.000088/2018-95 - Membro Externo;

Prof. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - UFU - SIAPE 165415 - Membro Externo;

Prof. EDUARDO LUCAS SUBTIL - UFABC - SIAPE 1073159 - Suplente
Externo;

Prof. DIMAS BETIOLI RIBEIRO - ITA - SIAPE - 1161861 - Suplente Interno; e

Prof. PAULO ANTÔNIO DE ALMEIDA SINISGALLI - USP - Protocolo
COMAER nº 67750.000085/2018-51 - Suplente Externo.

Art. 2º. Para a prática dos atos do Concurso, deverá a Banca Examinadora observar as disposições constantes do Edital referente à classe e campo do conhecimento mencionados no Art. 1º desta Portaria, bem como nas disposições contidas nas Resoluções 26-06-2008b e 06-08-2009 da Congregação do ITA.

(FL 2/2 da Port nº 46-T/IVR-CAD - ITA, de 01 FEV 2018)

Art. 3º. Os trabalhos da Banca Examinadora deverão estar concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria em Boletim Interno.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.


Prof. Dr. ANDERSON RIBEIRO CORREIA
Reitor do ITA

